

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 – AJUR/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PAULA & MARQUES LTDA-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PAULA & MARQUES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.045.649/0001-05, com sede na Avenida Quinta Avenida, nº 1073, Sala 3, Setor Leste vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.645-025, Telefone: (62) 3942-0240, representada neste ato por **EDMÁRCIO DE PAULA E MARQUES**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo/Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.599.420 SSP/GO e do CPF n.º 426.846.681-91, domiciliado na Avenida Itália, Quadra 24, Lote 7, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74.325-110, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.179/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, com base nos termos do inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993 e conceder reajuste de 3,37%, conforme solicitação da área demandante (29604567), anuência da contratada (29929605) e autorização da autoridade competente (29939630).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 6 (seis) meses, a contar de 17 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do Contrato passará de **R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)** para **R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)**, devendo a importância de R\$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00675 (29942800), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 449039;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10303620240540002

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-Presidente

EDMÁRCIO DE PAULA E MARQUES
PAULA & MARQUES LTDA-ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 16/10/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcio de Paula Marques, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 29959913](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29959913) código CRC= **F6C7B7D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

